



TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 072/2019

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa ABALOU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. Nº 328.702.008-03, e a empresa ABALOU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 10.446.981/0001-59, com endereço à Rua Aurora Lopes Pereira, Nº 142 – Vila Ipanema – Mairiporã/SP, neste ato representada por SILVIO AUGUSTO BRAZ, portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.894.003-2 e do CPF/MF. Nº 065.730.058-64. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 072/2019, instruído no Processo Interno nº 16331/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTIVIDADES, PARA O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA DE ACORDO COM O ANEXO I, DO EDITAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **25/11/2019** com término em **24/11/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 22 de novembro de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

  
**TAIANA GARCIA MENDES**  
Secretária de Cultura

  
**SILVIO AUGUSTO BRAZ**  
Abalou Produções e Eventos Ltda - Me